

SOBERANIA DIGITAL, DESINFORMAÇÃO E A SAÍDA DO X DO BRASIL¹

DIGITAL SOVEREIGNTY, DISINFORMATION AND THE DEPARTURE OF X FROM BRAZIL

Laura Santos de Souza ²
Tálison Felipe Ferreira de Sena³
Francisca Leonora da Costa Sales⁴

Resumo: Neste artigo, analisamos o cenário em que a saída da plataforma X, do Brasil, se desenhou durante o ano de 2024. Embora temporária, a repercussão do ocorrido suscitou uma série de reflexões a respeito da regulamentação de empresas de alta tecnologia no país. Bem como, discussões sobre censura e controle estatal. Trazemos em nossa investigação o contexto político de polarização e desinformação, para compreender como se desenha a noção de soberania, pelo viés das práticas digitais, no contemporâneo. Utilizamos a Análise Crítica do Discurso, como aporte teórico-metodológico, para analisar o discurso de Elon Musk, dono da empresa em questão. Observamos como seu posicionamento se alinha ao de representantes da direita política do país, que defendem a “liberdade de expressão” como justificativa para a não-regulamentação. Por fim, consideramos como o poder das Big Techs entra em disputa com as próprias noções de soberania nacional, configurando um novo tipo de colonialismo.

Palavras-Chave: Soberania digital; Desinformação; Análise Crítica do Discurso.

Abstract: In this article, we analyze the scenario in which the exit of platform X from Brazil took place during the year 2024. Although temporary, the repercussions of the event raised a series of reflections regarding the regulation of high-tech companies in the country. As well as discussions about censorship and state control. In our investigation, we bring the political context of polarization and disinformation to understand how the notion of sovereignty is shaped, through the digital practices, in contemporary times. We use Critical Discourse Analysis, as a theoretical and methodological contribution, to analyze the speech of Elon Musk, owner of the company. We observe how his position aligns with that of representatives of the country's political right, who defend “freedom of speech” as a justification for non-regulation. Finally, we consider how the power of Big Techs comes into conflict with the very notions of national sovereignty, configuring a new type of colonialism.

Keywords: Digital sovereignty; Disinformation; Critical Discourse Analysis.

¹ Trabalho apresentado ao Grupo de Trabalho Comunicação e Sociabilidade. 34º Encontro Anual da Compós, Universidade Federal do Paraná (UFPR). Curitiba - PR. 10 a 13 de junho de 2024.

² Doutoranda no Programa de Pós-Graduação em Comunicação (PPGCom), da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE). laurasantosdes@gmail.com

³ Doutorando no Programa de Pós-Graduação em Mídia e Cotidiano (PPGMC), da Universidade Federal Fluminense (UFF). talison.sena.016@ufrn.edu.br

⁴ Mestre em Estudos da Mídia pelo Programa de Pós-Graduação em Estudos da Mídia da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN). leozinhasales01@gmail.com

1. Introdução

O conceito de desinformação pode ser compreendido como um fenômeno que não é novo, mas que nas últimas décadas têm se tornado ainda mais presente no cenário público, sobretudo com o seu recente avanço no quadro das instituições sociais. Para além da veiculação de conteúdos com informações tendenciosas ou que omitem a verdade, a desinformação é parte também de um conjunto de estratégias para disseminar ideias, atingir grupos específicos e colaborar para a massificação de narrativas tendenciosas.

Segundo Bucci (2022), a desinformação é uma espécie de efeito geral oriundo da disseminação das chamadas Fake News (Notícias falsas, em livre tradução) e que possui como intenção enganar ou manipular pessoas ou públicos para determinados fins. O termo passou a se tornar mais evidenciado dentro do contexto político, sobretudo na primeira campanha de Donald Trump à Presidência da República, nos Estados Unidos, quando uma série de estratégias comunicacionais que incluíam a massificação de notícias falsas e o uso de robôs virtuais foram descortinadas.

A partir do ano de 2018, com a disputa entre Jair Bolsonaro e Fernando Haddad à Presidência do Brasil, a discussão tornou-se mais evidente em território nacional e reacendeu o debate sobre os limites legais para se fazer uma campanha política de maneira igualitária. Dentro desse contexto, a rede social X (antigo Twitter) surge como um dos principais espaços para divulgação de desinformação e discursos de ódio. A plataforma, criada em 2006 por Jack Dorsey, Evan Williams, Biz Stone e Noah Glass, foi vendida por 44 bilhões de dólares em outubro de 2022 ao bilionário americano Elon Musk, que promoveu uma série de mudanças, da identidade visual à legislação do site.

Mais do que uma transação bilionária, a venda da plataforma para Elon Musk representou também uma mudança considerável na forma como a rede social se posicionava no ambiente digital. A possibilidade de compra de perfis verificados, posts com um número maior de caracteres e o menor rigor contra os chamados “bots” (perfis falsos, robôs virtuais), tornaram o X um espaço ainda mais suscetível à desinformação, sem nenhum tipo de mecanismo legal ou jurídico para coibir esse tipo de prática.

Com a delimitação do contexto descrito acima, uma série de controvérsias se deu entre a plataforma e sua atuação em diversos países. No Brasil, por exemplo, a rede social X foi bloqueada no dia 31 de agosto de 2024. Após cerca de 40 dias, voltou a operar no país, em 08

de outubro. Sua saída ocorreu em virtude de uma série de conflitos e descumprimento de determinações judiciais. A liberação da plataforma só foi possível após o pagamento de multa, a indicação de um representante legal da empresa no país e o bloqueio de perfis investigados pelo Supremo Tribunal Federal, por disseminação de notícias falsas, e apologia ao golpe de Estado, por exemplo.

Toda a situação envolvendo o caso gerou uma série de problemáticas a respeito dos limites de regulamentação da empresa em território brasileiro. A recusa inicial levantou discussões a respeito da soberania nacional, em especial, a soberania digital do Brasil no caso. A figura do ministro Alexandre de Moraes passou a ser taxada como a de um “ditador” indo contra a liberdade de expressão, em discurso compartilhado pelos perfis pessoais de Elon Musk e de sua empresa X e corroborado por seus apoiadores.

A disputa travada ganha força no campo discursivo, em especial, como reflexo de uma compreensão política do ocorrido que encaixota a regulamentação como pauta de “esquerda”. Percebe-se a emergência de uma direita que considera liberdade de expressão como a possibilidade de emitir sua opinião pessoal, mesmo que antidemocrática, em qualquer meio de comunicação. E cuja supressão, é sempre lida como “censura”, ou, neste caso, em especial, como uma “ditadura do judiciário”.

Dentro desse contexto, o conceito de “guerras culturais” proposto por Melo e Vaz (2021) é essencial para compreendermos como uma disputa de narrativas emerge nesse campo. Segundo os autores, o conceito singulariza uma espécie de disputa política, que em sua maioria vai remeter aos temas morais e também ao espaço polarizado das redes sociais. A disputa judicial entre a rede social X e a justiça brasileira é um dos exemplos evidentes de como uma guerra cultural pode se estabelecer através de mecanismos simbólicos, utilizando como plano de fundo a narrativa de “censura da liberdade de expressão”.

Desse modo, o objetivo principal deste trabalho é analisar o contexto político da saída do X (Twitter) do Brasil e o discurso propagado pela empresa, e por seu dono, Elon Musk, para compreender como se desenha a noção de soberania pelo viés das práticas digitais.

2. Soberania digital e o novo colonialismo

Recuero, Soares e Zago descrevem sobre como a desinformação pode operar na formação de câmaras de eco, conceito que resgatam e definem como um “ecossistema de informação no qual uma variedade de usuários (incluindo líderes de opinião, veículos

hiperpartidários etc.) busca formas de reforçar uma narrativa específica, muitas vezes gerando maior radicalização dos usuários e aumentando a circulação de desinformação” (2021, p. 5). É importante compreender esse regime dentro do contexto de polarização política, onde um grupo tende a consumir conteúdos hiperpartidários e outro assume posições menos radicalizadas por consumir informações mais variadas. Popularmente, o termo “bolha” já é utilizado para se referir aos grupos onde os mesmos tipos de informação se concentram e retroalimentam seus posicionamentos.

Dentro de uma bolha em que predomina uma determinada orientação política, os usuários das redes sociais são contaminados pela intensa emoção que circula junto com a desinformação e, nessa medida, desativam o processamento cognitivo do conteúdo semântico da mensagem e passam a validá-la em bases emocionais (Bachur, 2021, p. 457).

Nessas circunstâncias, um elemento ganha força, o das teorias da conspiração. Uma proposição explicativa elaborada por Santos e Vaz (2023, p. 28) para essa ideia é a de “denúncia de uma armação encenada por grupos poderosos. Para comparar com a definição de fake news, poderíamos descrever as teorias da conspiração como um tipo de enunciado que faz com que um evento x, socialmente reconhecido e validado como verdadeiro, se passe por falso”. As notícias falsas e as teorias da conspiração trabalham juntas para que não haja consenso sobre o factual. Ao serem validadas por bases emocionais, se tornam determinantes para o direcionamento social dos envolvidos.

O cenário em que a saída do X do Brasil começa a se desenhar com maior intensidade está localizado logo após ao 08 de janeiro de 2023. Data em que grupo insatisfeito com a eleição do presidente Lula, apoiadores do ex-presidente Jair Bolsonaro, invadiu e vandalizou o Congresso Nacional, o Palácio do Planalto e o Supremo Tribunal Federal (STF). Evento que causou ainda maior divisão no cenário político atual, mas que precisa ser pensado a partir de limites éticos quebrados:

Parece contraditório, mas no primeiro passo para sair da calcificação a sociedade precisa concordar sobre limites que, se cruzados, geram repulsas em todos os lados. É como uma Convenção de Genebra, o protocolo que tenta dar regras mínimas aos conflitos armados. O embate entre ideias contrárias deve ser normalizado, mas os lados precisam aceitar que existem regras civilizatórias que não podem ser ultrapassadas. Os atentados a Brasília de 8 de janeiro cruzaram esta linha. (Nunes e Traumann, p. 195, 2023).

No entanto, é ainda em 2021, com a abertura de um inquérito, pelo ministro Alexandre de Moraes, para investigação sobre as chamadas “milícias digitais” que o embate começa a ganhar fôlego. Dentre os principais aspectos investigados, a Polícia Federal apurava

provas e indícios de organizações que se articulavam contra o Estado democrático de direito. Entre os alvos da investigação, grupos de direita, adeptos do bolsonarismo, estavam elencados como suspeitos principais.

A plataforma do X, por falta de regulamentação em sua implantação, acabou por se popularizar como um espaço onde tudo era possível, inclusive, uma série de violações cometidas em âmbito digital. Ao tratarmos dos crimes que acontecem em esferas frequentemente taxadas como “terra sem lei”, Trindade (2022, p. 90) ressalta o fato de que apesar da liberdade de expressão ser uma importante ferramenta democrática, não se pode isentar crimes de discriminação e de ódio sob a justificativa desta.

Ainda de acordo com Trindade (2022, p. 86), as redes sociais aumentaram a capacidade de amplificação de discursos de ódio e podem ser utilizadas, como ele chama de “poderosas caixas de ressonância”, ou seja, “transmitem de forma instantânea uma enormidade de ideologias preconceituosas e discriminatórias por tempo prolongado como um eco no espaço virtual”. Ele conceitua o que seria discurso de ódio como:

“[...] manifestações de pensamentos, valores e ideologias que visam inferiorizar, desacreditar e humilhar uma pessoa ou um grupo social, em função de características como gênero, orientação sexual, filiação religiosa, raça, lugar de origem ou classe” (Trindade, 2022, p. 27).

Zuboff (2019) traz um exemplo recuperado da professora Jodi Short, sobre “o papel da ideologia neoliberal como uma explicação importante para as ambições do Google e seu sucesso na defesa de território sem legislação” (Zuboff, 2019, p. 129). De acordo com a pesquisa apresentada, foram analisados 1.400 artigos de análise jurídica sobre o tema da regulação, publicados entre 1980 e 2005. “O tema dominante nessa literatura era ‘a natureza coercitiva de governo administrativo’ e a sistemática conflagração de regulação da indústria com ‘tirania’ e ‘autoritarismo’” (Zuboff, 2019, p. 129). Essa literatura demonstrava uma visão de mundo onde a regulamentação era sempre vista como opressiva e a burocracia uma forma de dominação humana. E que teria origem em duas fontes:

A primeira fonte estava na oposição da comunidade empresarial dos Estados Unidos às reformas do *New Deal*, que, de forma não diferente dos milionários da Gilded Age, via a resistência à regulação como uma “luta justa para defender a democracia da ditadura”. Uma segunda fonte era o pavor do totalitarismo e coletivismo incitado pela Segunda Guerra Mundial e pela Guerra Fria [...] (Zuboff, 2019, p. 129-130).

Ancorados na ideia constitucional de liberdade de expressão, as empresas cresceram a partir desse pressuposto remanescente do neoliberalismo. Onde a autorregulação se torna o mecanismo principal de sua atuação, separando cada vez mais essa função do Estado. Para as

Big Techs, controladoras de numerosos volumes de dados e acessos na internet, tais dados não são apenas armazenados, mas ganham valor capital para ser usado e administrado. Assim, até o mais odioso dos comentários têm a capacidade de gerar riqueza. O problema da soberania nacional digital começa a se desenhar nas origens da própria entrada da plataforma no país, cujo nascimento já se dá de forma tangencial à participação estatal em sua instalação/regulamentação. E cujos problemas se intensificam a partir da polarização que ganharia força ao longo das décadas.

Soberania é um termo comumente atribuído às noções de autonomia e independência exercidas por cada país. No artigo 1º da Constituição Brasileira, ao detalhar os fundamentos do Estado Democrático de Direito, o termo aparece como primeiro inciso, exemplificando o parágrafo. É certo que nos séculos que seguiram as formações dos Estados-Nações, o poder de decisão sobre seu território sempre foi marcado pelo poder soberano exercido por tal. Poder, este, que muitas vezes esteve atrelado ao abuso. Como bem pontua Mbembe (2018), a soberania pode ser exercida de forma a criar condições de vida - pelo mesmo Estado - que por meio de “políticas de morte” localizam populações inteiras na condição de mortos-vivos.

No imperialismo, não era possível aos grandes conglomerados renunciar aos Estados nacionais e, sobretudo, a sua soberania e tiranía geopolítica. Esse traço, hoje, não apenas permanece, como é agravado por novas tecnologias de espionagem, golpes de Estado, controle social e morte. Mas há aqui uma tendência à privatização de algumas dessas funções que passa a ocorrer em paralelo ou até em disputa com os aparelhos estatais (Faustino e Lipold, 2023, p. 85).

A noção de soberania não se perde. No entanto, com as novas tecnologias, passa por um momento de mudança, onde as *Big Techs*, as suas plataformas e seus empresários/donos disputam um controle que se desperta no âmbito digital e se materializa na realidade concreta. Não à toa, como é possível observar na imagem abaixo, retirada de uma notícia do G1 intitulada “CEOs de *Big Techs* têm lugar de destaque na posse de Trump, e Musk comemora ‘retorno do rei’”, vemos os representantes de quatro grandes empresas (Meta, Amazon, Google e X) presentes na cerimônia de posse de Donald Trump nos Estados Unidos (FIG 1).



FIGURA 1 – Donos de *Big Techs* na posse de Trump
FONTE - G1

As chamadas *Big Techs*, corporações do Vale do Silício, e americanas, refletem o que muitos pesquisadores têm atribuído a um novo tipo de colonialismo, o de dados. A essa atividade os autores chamam de “acumulação primitiva de dados”:

[...] “Em todo o mundo, observa-se uma mineração de dados, metadados e biodados vitais dos cidadãos para aproveitamento privado das big techs do vale do Silício. Dados sigilosos dos sistemas de saúde, educacional e de justiça têm sido sistematicamente sugados pelos grandes monopólios informacionais”. (Faustino e Lipold, 2023, p. 86).

No Brasil, como podemos perceber através do caso analisado neste artigo, temos um exemplo de como as plataformas influenciam a política nacional. E como o discurso neoliberal, apropriado pela direita do país, é corroborado pelas figuras que representam as mesmas plataformas, como é o caso de Elon Musk. Discurso que desafia os poderes nacionais no sentido de fomentar constantemente o desejo de “golpe” de Estado. Nas postagens a seguir, veremos com mais detalhamento como o referido discurso é veiculado.

3. Análise das postagens

Utilizamos a análise crítica do discurso, pois essa se trata de uma abordagem tanto teórica como metodológica. Por meio dela, podemos investigar como o discurso molda pilares sociais que reverberam as desigualdades, e como, pode ser utilizado para manipulação e desinformação. “Um elemento importante na reprodução discursiva do poder e da dominância é o próprio acesso ao discurso e a eventos comunicativos. Nesse ponto, discurso é similar a outros recursos sociais valorizados que constituem a base do poder e cujo acesso é distribuído de forma desigual”. (Van Dijk, 2018, p. 89).

Trazemos alguns exemplos de postagens feitas pelo dono da empresa X, Elon Musk, em meio ao processo de bloqueio e durante o tempo em que a plataforma permaneceu bloqueada no país. Gostaríamos de demonstrar através dos exemplos como as justificativas de “autoritarismo” são utilizadas para que a discussão sobre regulamentação se transforme em uma discussão sobre censura.

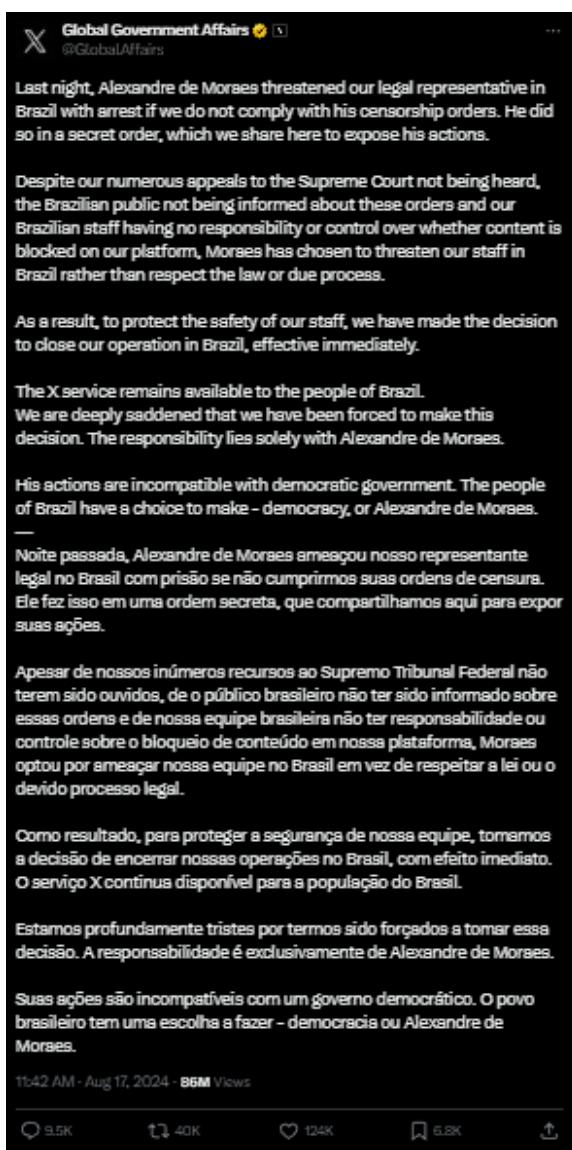


FIGURA 2 – Comunicado sobre a saída do X
FONTE - PRINT FEITO PELOS AUTORES

Na FIG 2, temos a nota oficial publicada pela conta que representa o X, sobre a saída da empresa. Nela, está presente a ideia de que os funcionários da empresa foram ameaçados pelo Supremo Tribunal Federal no Brasil e, para proteger seus empregados, a empresa optou

por encerrar suas atividades. Além da acusação de censura, a centralidade na figura de Alexandre de Moraes como algoz aparece mais uma vez. Imagem essa, que na FIG 3, aparece de forma humorística ao lado do vilão dos filmes de Harry Potter, Voldemort, em postagem feita por Elon Musk, para destacar a suposta semelhança entre o juiz e o personagem.



FIGURA 3 – Alexandre de Voldemort
FONTE - PRINT FEITO PELOS AUTORES

Nas demais imagens podemos observar o uso de adjetivos como “tirano”, “ditador” para se referir a ele. No entanto, na FIG 4, percebemos a repostagem de um chamado, publicado pelo deputado federal Nikolas Ferreira, para que o povo vá às ruas pelo impeachment de Alexandre de Moraes. Não apenas Musk traz a voz de um dos representantes mais ativos da direita do país, como reforça a ideia de que estaríamos lidando com um juiz que desrespeita a lei. Em especial, vemos como a polarização demarca a divisão entre aqueles que defendem a “livre expressão” como algo antagônico à regulamentação.

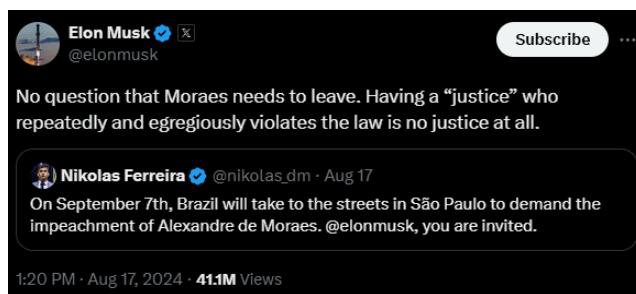


FIGURA 4 – Elon Musk e Nicolas Ferreira
FONTE - PRINT FEITO PELOS AUTORES

Elon Musk, ao se posicionar publicamente contra a ação do STF, utiliza um conjunto de estratégias discursivas que escancaram a polarização ideológica para reforçar um movimento anti-regulatório. A narrativa que ele constrói é a de que qualquer tentativa de regulamentação e controle por parte do Estado é uma violação direta da liberdade de expressão, fundamental para o funcionamento da democracia. Musk, portanto, se coloca como defensor de uma "liberdade de expressão absoluta", em contraste com o que ele e seus apoiadores rotulam como "autoritarismo" e "censura" FIG 5 e FIG 6.



FIGURA 5 – Uso do termo ditador
FONTE - PRINT FEITO PELOS AUTORES

FIGURA 6 – “Fake judge”
FONTE - PRINT FEITO PELOS AUTORES

As postagens analisadas aqui e feitas por Musk contribuem para a construção de um inimigo comum – o "tirano", que no caso é simbolizado por Alexandre de Moraes, um representante do judiciário que se tornou a personificação da "opressão" para aqueles que se opõem à regulamentação. Ao associar Moraes a Voldemort, Musk apela para uma representação simbólica de vilania, utilizando o imaginário coletivo popular para incutir medo e repulsa.

Nesse sentido, podemos observar que a estratégia discursiva de Musk, como discute Sena (2023, p. 63), constrói uma espécie de batalha simbólica entre o “bem” e o “mal”. Em seu discurso, os defensores de maior regulamentação, como representante do STF, são retratados como vilões, associados ao autoritarismo, enquanto Musk e seus apoiadores se

apresentam como os heróis da liberdade, combatendo esse regime opressor. Essa lógica maniqueísta simplifica a questão, ao criar uma narrativa que opõe "liberdade" e "opressão".

Notamos ainda a ideia de “verdade” ser retratada como bandeira de defesa política anti censura. Podemos perceber a reação de Musk, ao compartilhar uma notícia de que a Suprema Corte teria impedido as pessoas de usar uma rede privada para acessar o X, e que o descumprimento levaria à multa. Ao se referir ao acontecido, escreveu “o regime opressivo no Brasil tem tanto medo de que as pessoas descubram a verdade que eles vão levar a falência qualquer um que tentar” (FIG 7). No dia anterior, ele já havia compartilhado uma outra postagem onde se referiu a Alexandre de Moraes como “ditador” e a Lula como seu “cachorro de colo” (FIG 8). Isso ocorreu em razão do bloqueio das contas da *Starlink* no país, uma empresa de internet via satélite de Elon Musk, que havia desobedecido a ordem de bloqueio do X no Brasil.



FIGURA 7 – A defesa da “verdade”
FONTE - PRINT FEITO PELOS AUTORES

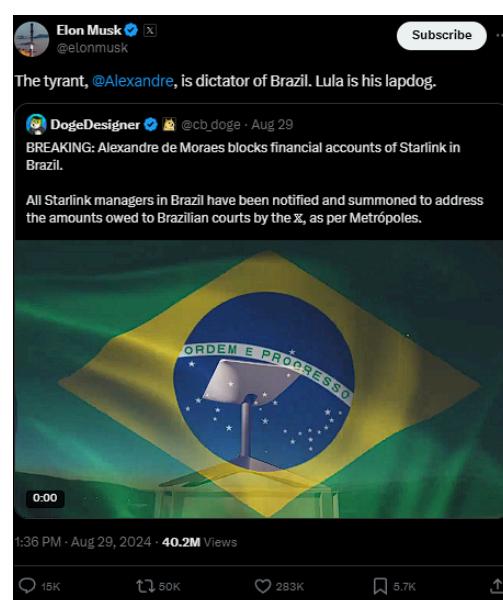


FIGURA 8 – Sobre a *Starlink*
FONTE - PRINT FEITO PELOS AUTORES

No entanto, é importante observar que, por trás dessa narrativa de "liberdade", existe um conflito de interesses. Musk e outros representantes da direita política buscam garantir a continuidade do modelo de negócios das *Big Techs*, que depende de uma liberdade irrestrita para operar e lucrar com dados, anúncios e outras atividades que as plataformas permitem.

Portanto, a "liberdade de expressão" defendida por Musk tem um caráter utilitário, na medida em que beneficia os interesses corporativos de sua empresa.

É o que Van Dijk (2006, p. 75 apud Oliveira, 2013, p. 317), aponta como "controle do contexto", sendo o contexto definido como uma ponte sobre a qual se estabelecem relações entre as estruturas sociais e as estruturas discursivas. É a "representação mental que os participantes fazem das propriedades relevantes da situação social na qual eles interagem e na qual produzem e compreendem os textos escritos e falados". Ao representar a regulamentação como uma ameaça à liberdade, o empresário e seus aliados criam uma "representação mental" de uma realidade em que a implementação de leis é uma transição para um regime autoritário. Esse controle do contexto é uma estratégia para legitimar o poder das grandes empresas de tecnologia, ao mesmo tempo em que reforça a ideia de que qualquer regulação seria um passo para um estado de exceção.

É inegável o poder de influência de Musk. Alinhando-se com figuras da direita brasileira, como o deputado Nikolas Ferreira, e apoando postagens que incitam a desestabilização do poder judiciário (FIG 4), o empresário reforça sua posição política e mobiliza uma rede de apoio que, em muitos casos, adota esse discurso sem questioná-lo. Assim, a liberdade de expressão que ele tanto prega não se trata apenas de um conceito abstrato, mas de um meio para Musk expandir sua influência e garantir um espaço livre de regulamentações.

4. Considerações finais

Neste artigo, trabalhamos alguns conceitos que permeiam o universo da desinformação (Bucci, 2022), como as ideias de câmara de eco (Recuero, Soares e Zago, 2021), de teorias da conspiração (Santos e Vaz, 2023) e a própria realidade da polarização política que atravessa esses contextos. Com isso, buscamos refletir sobre como a noção de soberania se aplica ao pensarmos as relações das *Big Techs* e seu domínio digital. Constatamos como tal domínio ultrapassa o virtual e modela os discursos em torno das noções de democracia, liberdade de expressão, censura e golpe. A ideia de soberania aparece, assim, atrelada ao controle do espaço digital, em disputa com os poderes nacionais. Uma queda de braço que se revela nos campos das novas relações de colonialismo, onde as mega empresas aspiram a exercer o arbítrio.

Não apenas o discurso de Elon Musk reflete os problemas que se acumulam desde a não regulamentação da plataforma em sua chegada ao país, como agora colocam em disputa a própria soberania nacional para lidar com este território virtual. Seu discurso fomenta a polarização ao se apropriar de fragilidades do espaço democrático brasileiro e incorporar elementos de combate de uma extrema direita em ascensão.

Mais democracia implica agentes públicos que respondam pelos seus atos. A Justiça e o Ministério Público desperdiçaram a oportunidade de aprimorar o combate à corrupção ao transformar a investigação da Lava Jato numa caça às bruxas partidária. Mesmo o STF, fundamental para preservar a democracia em 2022, se aproveitou do desgaste do Executivo e do Legislativo dos últimos anos para ampliar o alcance de suas sentenças, muitas vezes tomando para si o papel do Legislativo. No início do julgamento dos atos antidemocráticos, um dos advogados de defesa acusou os ministros do STF de serem “as pessoas mais odiadas do país”. Pode ser um exagero, mas é fato que a Corte se tornou um dos fatores da polarização. (Nunes e Traumann, p. 217-218, 2023)

A participação popular e a vigilância que normalmente deveria partir da sociedade para cobrar os poderes, acaba por ser apropriada por um posicionamento ideológico que se distancia do bem-estar social e se torna enviesada. Os autores seguem afirmando como pode ser confortável culpar apenas as instituições, embora cobrá-las seja uma prerrogativa popular. Mas o fato é que a responsabilidade sobre o radicalismo está “tanto nos políticos quanto nos empresários que financiaram a distribuição de mentiras nas redes de WhatsApp, nos jornais que transformaram promotores em heróis, nas TVs que reproduzem opiniões monolíticas 24 horas por dia [...] e na autorregulação falha das *BigTechs* no controle da disseminação de fake news” (Nunes e Traumann, p. 217, 2023). Persegue-se então a extensão da discussão onde autorregulação e regulação estatal estão em jogo para decidir quem, ao final, permanece soberano.

Em nosso artigo, avaliamos o alcance da problemática que envolveu a crise do X no Brasil. No entanto, eventos que se seguiram após o ocorrido também servem de ilustração para pensarmos como esses limites têm se mostrado tênues nas relações que incorporam o campo político e os detentores das empresas multimilionárias. Para além da presença já citada dos donos das maiores companhias globais na posse do atual presidente dos Estados Unidos, Donald Trump, um momento capturou a mídia internacional: a controversa saudação de Elon Musk durante o evento. Nossa objetivo com este exemplo não é discutir se de fato tal gesto foi enquadrado enquanto apologia ao nazismo, porém, impossível não refletir sobre o nível simbólico que ele suscita em um país cada vez mais marcado pela exclusão de imigrantes.

O crescimento de uma extrema direita em um país sede das maiores corporações e plataformas mundiais, sendo mais uma vez berço de polêmicas envolvendo posicionamentos extremistas. Cujos envolvidos controlam um ambiente digital capaz de alimentar bolhas políticas e simpatizantes de ideais igualmente radicais. Onde as distinções entre o considerado censura e o combate à comportamentos criminosos se tornam cada dia mais uma nova página no livro das guerras culturais contemporâneas.

Referências

- BACHUR, J. P. **Desinformação política, mídias digitais e democracia: como e por que as fake news funcionam?**. Direito Público, v. 18, n. 99, p. 436-469, jul./set. 2021. Disponível em: <https://doi.org/10.11117/rdp.v18i99.5939>. Acesso em: 13 maio 2024
- BRASIL. **Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.** Brasília, DF: Presidência da República, 1988. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 7 fev. 2025.
- FAUSTINO, Deivison; LIPPOLD, Walter. **Colonialismo digital [recurso eletrônico]: por uma crítica hacker-fanoniana.** - 1. ed. - São Paulo : Boitempo, 2023.
- G1. **Musk, Zuckerberg e Bezos: CEOs de Big Techs comparecem à posse de Trump nos EUA.** G1. 20 jan. 2025. Disponível em: <https://g1.globo.com/tecnologia/noticia/2025/01/20/musk-zuckerberg-e-bezos-ceos-de-big-techs-comparecem-a-posse-de-trump-nos-eua.ghtml>. Acesso em: 7 fev. 2025.
- MBEMBE, Achille. **Necropolítica: Biopoder, soberania, estado de exceção, política da morte.** N-1 edições, 2018.
- NUNES, Felipe; TRAUMANN, Thomas. **Biografia do abismo:** como a polarização divide famílias, desafia empresas e compromete o futuro do Brasil. Rio de Janeiro: HarperCollins, 2023.
- OLIVEIRA, L. A. (org.). **Estudos do discurso: perspectivas teóricas.** São Paulo: Parábola Editorial, 2013.
- SILVA, Marcos Paulo da. **A forma como trama no horizonte da desinformação:** Pressupostos e hipóteses sobre a disseminação de informações não-jornalísticas de expressão noticiosa. Razón y Palabra, v. 26, n. 114, 2022.
- SANTOS, A; VAZ, P. **Sobre Fake News e Teorias da Conspiração: Populismo Conservador e Desinformação na Cultura Contemporânea.** Culturas Midiáticas. Revista do PPGCOM da UFPB. João Pessoa. Vol.18. junho 2023.
- SENA, T. F. F. de. **O discurso do cidadão de bem: uma análise crítica das manifestações racistas e lgbtfóbicas no Instagram do @noticiasnoface.** 2023. 108 f. Dissertação (Mestrado em Estudos da Mídia) – Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal, 2023.
- RECUERO, Raquel; SOARES, Felipe; ZAGO, Gabriela. **Polarização, hiperpartidarismo e câmaras de eco: como circula a desinformação sobre COVID-19 no Twitter.** Contracampo, Niterói, v. 40, n. 1, 2021, pp. 1-17.
- TRINDADE, Luiz Valério. **Discurso de ódio nas redes sociais.**- São Paulo: Jandaíra, 2022.
- DJIK, T. A. V. **Discurso e poder.** 2ª ed. São Paulo: Contexto, 2018.
- ZUBOFF, Shoshana. **A era do capitalismo de vigilância. 2019.** Disponível em: <https://nae.com.pt/wp-content/uploads/A-Era-do-Capitalismo-de-Vigilancia-Shoshana-Zuboff.pdf>.